

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 540000407122024-76

2. Descrição da necessidade

A prestação de serviço de internet é de vital importância para a manutenção das ações administrativas da Unidade Avançada Especial de São Geraldo do Araguaia - SR(PA/SE)UAE e, por isso, figura-se imperiosa a contratação dos serviços para toda a estrutura imobiliária da SR(PA/SE)UAE durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por Empresas privadas.

O presente documento manifesta a necessidade de fornecimento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Avançada Especial de São Geraldo do Araguaia - SR (PA/SE)UAE	Djheni Barbosa Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região, além dos documentos de praxe dos processos, como SICAF e certidões negativa, e de qualificação técnica por meio de atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço prestado por vários fornecedores da iniciativa privada.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa por Dispensa de Licitação**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, como se vê:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço de internet prestado a população através de entidade privada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pela quantidade dos serviços e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Privado responsável pela prestação do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Média de consumo 900 (novecentos) Mbps.

- Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Portanto, foi estimado o valor mensal R\$ 700,00, conforme pesquisa de preços no mercado para fornecimento com potencial igual ou superior a 900 (novecentos) Mbps, objetivando atender o Prédio da Unidade Avançada de São Geraldo do Araguaia - SR (PA/SE)UAE, Av. Brasil, s/n - BEIRA RIO, de São Geraldo do Araguaia/PA, CEP.68.570.000. Serviço será prestado mensalmente pelo período de 12 meses.

As tarifas de energia elétrica são definidas pelas empresas e autorizadas pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

O valor da iluminação pública é definida pelos municípios onde o fornecimento é realizado e seus valores alteram superando expectativas inflacionárias e seu valor é cobrado na fatura de energia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.400,00

Valor anual (R\$): 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Importante registrar, que será contratado a empresa a que apresentar o menor preço no município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o serviço será prestado mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público nas dependências do Prédio da Unidade Avançada de São Geraldo do Araguaia- SR(PA/SE)UAX. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a prestação dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Estamos em fase de planejamento para implantação de produção de energia solar através de Usinas Fotovoltaicas, com vistas a diminuição dos impactos ambientais da energia elétrica convencional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OSMAR DA CONCEICAO SILVA

Chefe Administração UASGA